1º Aditamento à

LICENÇA AMBIENTAL n.º 4/2015/DRA,

de 8 de outubro de 2015

Nos termos da legislação relativa à Prevenção e Controlo Integrado da Poluição (PCIP), é concedido o 1º aditamento à Licença Ambiental n.º 4/2015/DRA, de 8 de outubro de 2015 ao operador

Granpon – Granja Avícola de Ponta Delgada, Lda.

com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC) 512 005 753, para a instalação

Granpon – Granja Avícola de Ponta Delgada, Lda.

sita em Estrada Regional aos Beirais de São Vicente, freguesia de São Vicente Ferreira, no concelho de Ponta Delgada,

O presente aditamento é válido até 3 de setembro de 2022.

Horta, 9 de dezembro de 2020

O DIRETOR REGIONAL DO AMBIENTE

Hernâni Jorge

Este aditamento é parte integrante da Licença Ambiental n.º 4/2015/DRA de 8 de outubro de 2015

Âmbito

Atualização do número de aquecedores utilizados nos pavilhões avícolas.

Alteração ao Ponto 2.2.1.1. (Emissões para o ar – Fontes pontuais)

A instalação possui um sistema de aquecimento a gás butano dos pavilhões avícolas, composto por 31 aquecedores, com potências térmicas nominais unitárias inferiores a 100 kWth.

Nova redação do Ponto 6.1. (Relatórios - Relatório Ambiental Anual (RAA))

Deverá o operador efetuar o preenchimento, por via eletrónica, do RAA através do Sistema Integrado de Gestão de Serviços e Processos (DO.IT), em data a definir pela DRA.

Nova redação do Ponto 7. (Registo Europeu de Emissões e Transferência de Poluentes)

Deverá o operador efetuar o preenchimento, por via eletrónica, do PRTR através do Sistema Integrado de Gestão de Serviços e Processos (DO.IT), em data a definir pela DRA.